



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 360/2023

Concede aposentadoria ao servidor(a) público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC 41/200 a(o) servidor(a) **CECILIA PINTO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 007.268.206-01, titular do cargo efetivo de Professor Municipal I, Matrícula 110220, com direito a paridade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/11/2023**

Tocantins, 06 de novembro de 2023

  
Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

